

AVISO DE DISPESA – LEI N.º 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG, Inscrita no CNPJ 02.941.513/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 240, Centro, na cidade de Monte Belo - MG, CEP 37115-000, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de Material de infraestrutura de tecnologia e comunicação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

Os eventuais interessados poderão apresentar sua proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

O modelo da proposta, termo de referência e demais documentos encontram-se disponíveis na Secretaria da Câmara, site da Câmara Municipal: www.camaramontebelo.mg.gov.br e no diário oficial do Município: <https://www.montebelo.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Monte Belo, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000, no horário de 12 às 18 horas em dias úteis ou encaminhadas pelos e-mail camarademontebelo@gmail.com no horário das 12 às 18 horas.

Data limite para envio das propostas 09 de julho de 2025, obedecidos os horários estipulados acima.

Monte Belo, 04 de julho de 2025.

PROCESSO N.º 007/2025
DISPENSA N.º. 001/2025
ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa para aquisição de materiais de infraestrutura de tecnologia e comunicação para Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM | PRODUTO | DESCRÍÇÃO DO OBJETO | QTDE | Valor da Média unitária | Valor da Média total |
|------|---|--|------|-------------------------|----------------------|
| 1 | CENTRAL TELEFONICA PABX IMPACTA 140 INTELBRAS | Características Técnicas Avançadas: - Capacidade mínima para 140 ramais (análogicos, digitais e IP); - Arquitetura modular com no mínimo 7 slots para placas de expansão (linhas ou ramais); - Suporte aos protocolos SIP (RFC 3261) e IAX2; - Suporte a codec de voz G.711, G.729, G.723.1, G.726; - Integração com URA (Unidade de Resposta Audível) configurável; - Atendimento automático com seleção de ramal ou setor; - Discagem direta ao ramal (DDR); - Gravação de chamadas com acesso remoto (via FTP ou Web); - Suporte à mobilidade SIP por meio de aplicativos para Android/iOS; - Compatibilidade com softphones padrão SIP; - Suporte a failover automático e redundância em caso de falha de linha; - Interface de gerenciamento via navegador Web, SSH, Telnet ou SNMPv3; - Integração com sistemas de bilhetagem e tarifação por CDR; - Interface de rede: mínimo 1 porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a VLAN 802.1Q; - Fonte de alimentação interna, bivolt automático (100-240 V~), com proteção contra surtos; - Temperatura de operação: 0°C a 50°C, Umidade: 10% a | 01 | R\$6.037,25 | R\$6.037,25 |



| | | | | | |
|---|---|---|----|-------------|-------------|
| | | 90% sem condensação; - Certificações: ANATEL, CE, RoHS; - O equipamento deverá ser entregue com instalação física, lógica, integração à rede interna e configuração de ramais e linhas já concluídas e testadas. | | | |
| 2 | GATEWAY DE VOZ GW 308 S INTELBRAS | Características Técnicas Avançadas: - Quantidade mínima de portas FXS: 8; - Suporte aos protocolos SIP (RFC 3261), IAX2 e T.38 para fax; - Codecs suportados: G.711 A/U, G.729A/B, G.723.1, OPUS; - Cancelamento de eco G.168 com no mínimo 128ms; - Compatibilidade com DTMF via In-band, SIP Info e RFC2833; - TLS e SRTP para comunicação criptografada (segurança em VoIP); - Gerenciamento por interface web, SSH, Telnet, SNMP v1/v2/v3; - Configuração por TR-069 e backup automático de configurações; - Detecção automática de perda de pacote e controle de jitter (QoS avançado); - Suporte a roteamento e NAT interno; - Duas portas Ethernet 10/100 Mbps com suporte a VLAN (802.1Q); - Alimentação externa bivolt automática (100–240 V~) com proteção contra surtos; - Montagem em rack ou sobre mesa, dimensões máximas: 300 x 200 x 50 mm; - Temperatura de operação: 0°C a 45°C; - Certificações: ANATEL, CE, RoHS; - O equipamento deverá ser entregue com instalação, conexão à rede e configuração completa de todas as portas, SIP trunks e testes de chamadas. | 01 | R\$2.644,50 | R\$2.644,50 |
| 3 | SWITCH INTELBRAS SG 2400 QR SERIE GIGABIT - 10/100/1000 | Características Técnicas Avançadas: - 24 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps + 4 portas SFP combo (mínimo); - Capacidade de comutação: mínimo 56 Gbps, throughput \geq 41,7 Mpps; - Tabela MAC: mínimo 8.000 endereços; - Suporte a Jumbo Frame até 9K; - Gerenciamento: CLI via Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, RMON, Web GUI; - Suporte a VLAN 802.1Q com mínimo de 256 VLANs ativas; | 01 | R\$1.527,25 | R\$1.527,25 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - QoS baseado em porta, 802.1p e DSCP com 8 filas por porta; - Link Aggregation (LACP) com suporte a mínimo 8 grupos; - IGMP Snooping v1/v2/v3 para redes multicast; - Espelhamento de portas (Port Mirroring); - Storm control (broadcast, multicast, unicast); - ACLs baseadas em MAC, IP e porta TCP/UDP; - Fonte de alimentação interna, bivolt automático (100–240 V~), consumo máximo 40W; - Montagem em rack padrão 19", altura 1U; - Proteção contra surtos: mínimo 4kV por porta; - Eficiência energética: suporte a IEEE 802.3az (Green Ethernet); - Temperatura de operação: 0°C a 50°C; - Certificações: ANATEL, CE, FCC, RoHS; - O equipamento deverá ser entregue com instalação no rack, organização de cabos, etiquetagem das portas, configuração de VLANs, QoS e testes de conectividade finalizados. | | |
|--|---|--|--|

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, e também o seguinte: **grifo nosso***

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal de grande circulação se tornou obrigatória, conforme Art. 53. da referida norma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 1º Sem

prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Também se cita o artigo 175 da Lei 14.133/21 que dispõe:

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações. (...)

Dessa forma, considerando a legislação citada, a contratação se faz necessária para dar continuidade aos trabalhos administrativos desempenhados nesta Casa de Leis.

4. OBJETIVO

4.1. Manter os trabalhos deste Poder Legislativo em perfeita ordem através da aquisição dos materiais de infraestrutura de tecnologia e comunicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal de Monte Belo procederá ao pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mensais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. As notas fiscais e Certidões Negativas deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.

5.3. A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos ou via Boleto Bancário em nome da Pessoa Jurídica.

5.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 240 – Centro. Em uma única remessa conforme autorização de fornecimento, a ser emitida por esta Câmara, ao(s) fornecedor(es), vencedor(es) de cada item.

6.2. Os materiais deverão ser entregues com a marca igual ou superior citada pelo participante no momento da proposta encaminhada a esta Casa de Leis.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste processo findará com a entrega e instalação imediata e total dos itens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos prestados/entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.6 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste processo.

8.7 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do processo ou ações previstas neste Termo;

8.8 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.9 Atuar com poder de império suspendendo a execução do processo sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8.10 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços;

9.2 - Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos Serviços, incluídos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros;

9.3 - Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço prestado;

9.4 - Manter-se, durante toda a execução do processo, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

9.5 - Responder pela perfeita execução do objeto do presente processo.

10. DAS SANÇÕES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do processo;

II - dar causa à inexecução parcial do processo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do processo;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do processo;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita integralmente ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Monte Belo, 04 de julho de 2025

Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira
Agente de Contratação

ANEXO II
COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

EMAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Cotação para possível contratação de empresa para aquisição de materiais de infraestrutura de tecnologia e comunicação para Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

| ITEM | PRODUTO | DESCRÍÇÃO DO OBJETO | QTDE | Valor da Média unitária | Valor da Média total |
|------|---|---|------|-------------------------|----------------------|
| 1 | CENTRAL TELEFONICA PABX IMPACTA 140 INTELBRAS | Características Técnicas Avançadas: - Capacidade mínima para 140 ramais (análogicos, digitais e IP); - Arquitetura modular com no mínimo 7 slots para placas de expansão (linhas ou ramais); - Suporte aos protocolos SIP (RFC 3261) e IAX2; - Suporte a codec de voz G.711, G.729, G.723.1, G.726; - Integração com URA (Unidade de Resposta Audível) configurável; - Atendimento automático com seleção de ramal ou setor; - Discagem direta ao ramal (DDR); - Gravação de chamadas com acesso remoto (via FTP ou Web); - Suporte à mobilidade SIP por meio de aplicativos para Android/iOS; - Compatibilidade com softphones padrão SIP; - Suporte a failover automático e redundância em caso de falha de linha; | 01 | | |



| | | | | |
|---|-----------------------------------|--|----|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Interface de gerenciamento via navegador Web, SSH, Telnet ou SNMPv3;- Integração com sistemas de bilhetagem e tarifação por CDR;- Interface de rede: mínimo 1 porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a VLAN 802.1Q;- Fonte de alimentação interna, bivolt automático (100-240 V~), com proteção contra surtos;- Temperatura de operação: 0°C a 50°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação;- Certificações: ANATEL, CE, RoHS;- O equipamento deverá ser entregue com instalação física, lógica, integração à rede interna e configuração de ramais e linhas já concluídas e testadas. | | |
| 2 | GATEWAY DE VOZ GW 308 S INTELBRAS | <p>Características Técnicas Avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade mínima de portas FXS: 8;- Suporte aos protocolos SIP (RFC 3261), IAX2 e T.38 para fax;- Codecs suportados: G.711 A/U, G.729A/B, G.723.1, OPUS;- Cancelamento de eco G.168 com no mínimo 128ms;- Compatibilidade com DTMF via In-band, SIP Info e RFC2833;- TLS e SRTP para comunicação criptografada (segurança em VoIP);- Gerenciamento por interface web, SSH, Telnet, SNMP v1/v2/v3;- Configuração por TR-069 e backup automático de configurações;- Detecção automática de perda de pacote e controle de jitter (QoS avançado);- Suporte a roteamento e NAT interno;- Duas portas Ethernet 10/100 Mbps com suporte a VLAN (802.1Q);- Alimentação externa bivolt automática (100–240 V~) com proteção contra surtos;- Montagem em rack ou sobre mesa, dimensões máximas: 300 x 200 x 50 mm;- Temperatura de operação: 0°C a 45°C;- Certificações: ANATEL, CE, RoHS;- O equipamento deverá ser entregue com instalação, conexão à rede e configuração completa de todas as portas, SIP trunks e testes de chamadas. | 01 | |
| 3 | SWITCH INTELBRAS SG 2400 QR | <p>Características Técnicas Avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 24 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps + 4 portas SFP | 01 | |



| | | | |
|-----------------------------------|---|--|--|
| SERIE GIGABIT - 10/100/1000 | combo (mínimo); - Capacidade de comutação: mínimo 56 Gbps, throughput ≥ 41,7 Mpps; - Tabela MAC: mínimo 8.000 endereços; - Suporte a Jumbo Frame até 9K; - Gerenciamento: CLI via Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, RMON, Web GUI; - Suporte a VLAN 802.1Q com mínimo de 256 VLANs ativas; - QoS baseado em porta, 802.1p e DSCP com 8 filas por porta; - Link Aggregation (LACP) com suporte a mínimo 8 grupos; - IGMP Snooping v1/v2/v3 para redes multicast; - Espelhamento de portas (Port Mirroring); - Storm control (broadcast, multicast, unicast); - ACLs baseadas em MAC, IP e porta TCP/UDP; - Fonte de alimentação interna, bivolt automático (100–240 V~), consumo máximo 40W; - Montagem em rack padrão 19", altura 1U; - Proteção contra surtos: mínimo 4kV por porta; - Eficiência energética: suporte a IEEE 802.3az (Green Ethernet); - Temperatura de operação: 0°C a 50°C; - Certificações: ANATEL, CE, FCC, RoHS; - O equipamento deverá ser entregue com instalação no rack, organização de cabos, etiquetagem das portas, configuração de VLANs, QoS e testes de conectividade finalizados. | | |
| VALOR TOTAL | | | |

Valor Total: R\$ _____